



ENCAMINHADO À COMISSÃO  
DE CONSTITUIÇÃO  
em 15/08/23



LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 14/08/23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

APROVADO POR Unanimidade

**Moção de Apoio N.º 5/2023**

Em 21/08/23

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Os vereadores abaixo subscritos, nos termos regimentais vigentes, consoante o artigo 123-A do Regimento Interno, requerem que, após ouvido o soberano Plenário desta Casa, seja enviada **MOÇÃO DE APOIO** ao Deputado Federal, Pompeo de Mattos pela autoria do Projeto de Lei nº 3.798/2023, que tem como objetivo classificar o vinho como alimento natural, além de propor a isenção do imposto de IPI e Cofins sobre o mesmo.

#### JUSTIFICATIVA

O texto do Projeto visa alterar a redação do art. 3º da Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados de uva e do vinho, e dá outras providências.

A legislação brasileira atualmente não reconhece o vinho como alimento. Mas como sabemos o vinho possui diversos benefícios, como prevenção de doenças e melhorias na saúde, quando consumido com moderação e para quem não tem contraindicações ao álcool.

Alguns projetos foram apresentados com o objetivo de classificar o vinho como alimento. Embora tais proposições sejam importantes, elas se limitam a alterar somente a classificação. A proposta do Deputado Pompeo de Mattos vai além ao propor um tratamento tributário mais justo e que incentive a produção e comercialização.

Hoje o vinho possui uma carga tributária bastante elevada, 44,73% do seu preço final é composto de tributos. E a simples caracterização do vinho como alimento não altera a incidência dos tributos federais, pois é preciso que sejam alteradas as leis específicas de cada tributo.

**"Poder Legislativo: o Poder do povo!"**

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 - CENTRO - 95190-000 - SÃO MARCOS/RS - FONE: (54) 3291.2752



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**  
PLENÁRIO VEREADOR ALCIDES JOSÉ RECH

Nesse sentido, está sendo proposto a inclusão do vinho no rol de produtos isentos de IPI, e na relação de produtos beneficiados com a redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS. Essa ideia vai beneficiar o consumidor e toda cadeia produtiva, gerando mais valor e mais emprego, tornando o vinho mais acessível e valorizando seus aspectos saudáveis.

Por fim, requeremos que, após as formalidades legais, a presente Moção de Apoio seja enviada ao Presidente da Câmara dos Deputados, Senhor Arthur Lira, e ao autor do Projeto, Deputado Federal Pompeo de Mattos.

São Marcos, Sala das Sessões, 11 de agosto de 2023.

**De autoria:**

**Antonio Luiz Brochetto (PDT)**

Nestor Morandi (PDT)

**Vereadores que subscrevem:**

Maria Ivana Miotto Polo (MDB)

**"Poder Legislativo: o Poder do povo!"**

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 - CENTRO - 95190-000 - SÃO MARCOS/RS - FONE: (54) 3291.2752